



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 530/GR/UFGS/2022**

**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL Nº 96/GR/UFGS/2022 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL PARA BOLSA INSTITUCIONAL UFGS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do suplente classificado conforme o resultado do EDITAL Nº 96/GR/UFGS/2022 do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental - PPGCTA - UFGS, para assumir bolsa institucional remanescente.

**1 DA FINALIDADE**

**1.1** Tendo em vista que o PPGCTA tem direito a uma cota de bolsa institucional de acordo com o EDITAL Nº 331/GR/UFGS/2021, e que a referida cota ficará disponível, foi deliberado pelo colegiado do PPGCTA que será chamado o próximo candidato classificado do EDITAL Nº 96/GR/UFGS/2022 para assumir bolsa institucional remanescente.

**2 DO SUPLENTE CONVOCADO**

| Ordem | Nome do Candidato | Classificação |
|-------|-------------------|---------------|
| 4º    | Marcio Dias Costa | Contemplado   |

**3 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**3.1** Para o processo de classificação e distribuição das bolsas a comissão levou em consideração a ordem de classificação final dos aprovados no Processo Seletivo 2022.1, conforme EDITAL Nº 96/GR/UFGS/2022.

**3.2** As bolsas institucionais da UFGS terão vigência de até 12 meses.

**3.3** O candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá preencher o formulário de Cadastro de Bolsista e assinar o Termo de Compromisso, entregar cópia de RG, CPF e comprovante de titularidade de conta-corrente, obrigatoriamente do Banco do Brasil (cópia do cartão da conta ou do contrato). A documentação deve ser entregue, no dia 16 de maio de 2022 (até as 15h do dia 16/05/2022), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação do *Campus* Erechim (sala 201 - Bloco dos Professores).

**3.4** Havendo a disponibilidade de mais bolsas a distribuição seguirá a classificação deste edital para os discentes aprovados no processo seletivo de 2022.

**3.5** Conforme EDITAL Nº 96/GR/UFGS/2022, a indicação dos bolsistas e concessão das bolsas fica condicionada a disponibilidade das referidas bolsas e de recursos.

Chapecó-SC, 13 de maio de 2022.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor